



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS VIAP

**VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES
PARLAMENTARES**

JULHO - 2022

VEREADOR: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Competência:	07/2022
Data do Requerimento:	01/08/2022
Vereador(a):	<i>BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO</i>
Venho através deste, requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Sousa-PB, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima descrito, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 3028/2022 de 30 de maio de 2022.	

Sousa-PB, em 29 de Agosto de 2022.

BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO

VEREADOR(a)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Nome do Vereador: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO				Competência: 07/2022			Período de Execução: 01/007/2022 a 31/07/2022	
				Documento Fiscal			Pagamento	
Item	Credor	CPF/CNPJ	TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO	Tipo	Número	Data	Data	Valor
1	RENAN GADELHA XAVIER	025.513.934-93	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	NFS-E	2022003333	29/08/2022	01/09/2022	1.800,00
2	ESCRITA - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA	47.279.323/0001-20	SERVIÇOS CONTABEIS	NFS-E	12	31/08/2022	01/09/2022	200,00
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
TOTAL GERAL								2.000,00

Sousa-PB, em 01 de Setembro de 2022.


VEREADOR(A)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de JULHO/2022, conforme a Lei Municipal nº 3028/2022.

Sousa-PB, em 29 de Agosto de 2022.

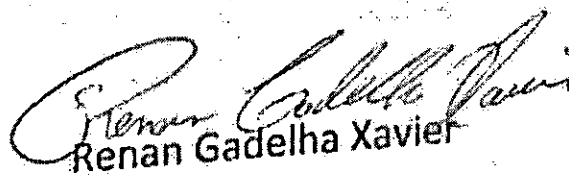
BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO

VEREADOR

RECIBO

RENAN GADELHA XAVIER, brasileiro, casado, advogado OAB-PB 10.651, portador de CPF. 025.513.934-93, RECEBI, da Sra. **BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**, brasileira, casada, vereadora, portadora de CPF n. 057.617.074-70, a importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) referente a prestação de serviços de assessoria jurídica prestada no mês de julho de 2022.

Sousa, 01 de setembro de 2022


Renan Gadelha Xavier

Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53 **TRIBUTOS**
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 CENTRO - PB

Número
2022003333
Emissão
29/08/2022 11:08:37



NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA - (NFSA-e)

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 02551393493 **RAZÃO SOCIAL/NOME:** RENAN GADELHA XAVIER
ENDEREÇO: MANOEL GADELHA FILHO **NÚMERO:** 57
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SOUSA **CEP:** 58800000 **UF:** PB **PIS/PASEP/NIS:**
TELEFONE: (83)991364381 **E-MAIL:**

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 05761707470 **RAZÃO SOCIAL/NOME:** BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PAIVA GADELHA **NÚMERO:** 151
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** GATO PRETO
CIDADE: SOUSA **CEP:** 58800000 **UF:** PB
TELEFONE: **E-MAIL:**
INSC. ESTADUAL: **INSC. MUNICIPAL:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇO ADVOCATICIOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA:
0801040 PRESTADOR DE SERVIÇOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO:
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: 1 **TRIBUTÁVEL**

VALOR NOTA:	1.800,00	COFINS:	0,00	VALOR LÍQUIDO 1.800,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	
BASE DE CÁLCULO:	1.800,00	CSLL:	0,00	
ALÍQUOTA:	3,00	IR:	0,00	
VALOR ISSQN:	54,00	PIS:	0,00	
		OUTROS:	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 202208
Autenticidade: CTA4EA249N2E28ICT3A2
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

241-828813996-3

29/AGO/2022

HORA DE 14:19:06

TERM 030160

LOT. 13.019470-0

LOCALIDADE: SOUSA

AG. VINCULADA: 0558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOUSA-PB

VALOR DO PAGAMENTO: 57,00

816300000006 570044082024
208294000004 000001183151

241-828813996-3

1ª VIA

Re

Insi

125

Bas

180

Instr

492

4004

IAXA DE EXPEDIENTE

Inscrição Imovel:

FISCALIZAÇÃO



CNPJ/CPF: 02551393493

	Vencimento	29/08/2022
	(=) Subtotal	57,00
54,00	(-) Desconto/Abatimento	0,00
3,00	(+) Atualização Monetária	0,00
	(+) Juros	0,00
	(+) Penalidade(Multa+Multa Infra.)	0,00
	(=) Total	57,00

29/08/2022

INCLUIRE debora

29/08/2022

AI TEBDI - debora

Autenticação Mecânica

Conta:

dividendos em valores de vendas autorizadas pelo CAIXA.
ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA
TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL,
NOME-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO



Contribuinte
Nome: RENAN GADELHA XAVIER CNPJ/CPF: 02551393493
Endereço: MANOEL GADELHA FILHO 57 CENTRO SOUSA PB 58800000

Outras Informações
Ref: NFS-e: 2022003333 Competência: 202208

Inscrição	Parcela	Espécie Doc.	Data do Processamento	Vencimento
1253865	0	DAM (OUT. RECEITAS)	29/08/2022	29/08/2022
Base Cálculo		Nº da Guia	Espécie	Nº Movimento
1800,00		231555s	09 - REAL	000118315
Instruções AUTENTICIDADE: 4893083501531827827U				
4921	ISS PROPRIO		54,00	(-) Desconto/Abatimento
-4004	TAXA DE EXPEDIENTE		3,00	(-) Desconto/Abatimento
				(=) Subtotal
				57,00
				(+) Atualização Monetária
				0,00
				(+) Juros
				0,00
				(+) Penalidade(Multa+Multa Infra.)
				0,00
Inscrição Imovel:				(=) Total
				57,00

Conta: Alimentação Mensal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

241-828813996-3
29/AGO/2022 HORA DE 14:19:05
LOT. 13.019470-0 TERM. 030160
LOCALIDADE: SOUSA
AG. VINCULADA: 0558

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOUSA-PB
VALOR DO PAGAMENTO: 57,00
816300000005 570044082024
208294000004 000001183151

241-828813996-3

1ª VIA

loterias CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Informações do Requerimento

Processo: #2022.0829.3813 - EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data: 29/08/2022

Requerente: RENAN GADELHA XAVIER

CPF/CNPJ: 025.513.934-93

Previsão de conclusão: 29/08/2022

Descrição:

EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Informações do cadastro:

DAYANE FERNANDES - 29/08/2022 10:54:13

DAYANE
29/08/2022 10:54:15



Acompanhe seu requerimento através de
<https://pfsousapb.gestaoworks.com/consultarrequerimento>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA

NOME: RENAN GADELHA XAVIER

ESTADO CIVIL: () Casado(a); () Solteiro(a); () Divorciado(a); () Viúvo(a).

ATIVIDADE/PROFISSÃO: ADVOGADO TEL.: 991364381

INSC. EST./RG: 1956730 CNPJ/CPF: 025.513.934-93

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado):

Pedro Celestino, nº 17, Gato Preto,
Sousa-PB

E-MAIL: renanxavier@petmaio

Vem muito respeitosamente à presença de Sua Excelência REQUERER autorização ao
Setor competente desta Edilidade a conceder:

Nota Fiscal de Serviço

Para fins: _____

contendo _____ página(s) devidamente numerada(s) e rubricada(s).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Sousa – Paraíba, em 29 de Agosto de 2022.

Renan G. Xavier

REQUERENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO, brasileira, casada, advogada, atualmente ocupante do cargo de vereadora do Município de Sousa-PB, inscrita no CPF sob o nº 057.617.074-70, domiciliada na Rua Aprígio de Sá, 07, Centro, Sousa-PB.

CONTRATADO: RENAN GADELHA XAVIER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB 10.651, inscrito no CPF sob o nº 025.513.934-93, com endereço profissional na rua Manoel Gadelha Filho, 57, Centro, Cotton Shopping Center, sala 29.

Desta feita, as partes identificadas tem entre si justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

Cláusula Primeira: Objeto do Contrato

O CONTRATADO, desempenhando suas funções profissionais com zelo e observando o Código de Ética e preceitos pertinentes, prestará serviço especializado de representação jurídica, através de assessoria e consultoria jurídica, em que se compõe todas as atividades inerentes a esta profissão, praticando todos os atos intrínsecos ao exercício da advocacia na defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, inclusive na elaboração de pareceres, projetos de lei e requerimentos.

Cláusula Segunda: Da Vigência

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, iniciando a prestação dos serviços de assessoria jurídica especificados no objeto em 01 de julho de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022, no qual poderá ser prorrogado via termo aditivo.

Cláusula Terceira: Da Prestação Mensal

Fica acordado, no tocante ao valor referente ao serviço delineado neste pacto, desembolsados pelo CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, que se dará no importe de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês.

A forma de pagamento será feito mediante a emissão de nota fiscal.

Cláusula Quarta: Verbas Adicionais

O contratante se obriga a custear as despesas com diligência, taxas jurídicas, xerox, viagens, transportes, diárias, custas, emolumentos provenientes de processos que porventura se apresentem durante a vigência contratual, devendo ressarcir ao CONTRATADO quando, acaso, adiantar tais despesas, mediante prévia autorização e apresentação de documentos comprobatórios.

Cláusula Quinta: Local da Prestação do Serviço

Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados no escritório do contratado ou no gabinete designado ao Contratante, junto a CMS. Ressaltando que o



presente contrato de Prestação de Serviços não abrange assunto particular, eleitoral ou partidário do contratante, mas apenas ao mandato do vereador.

O presente instrumento e suas disposições não estabelecem qualquer relação de emprego entre CONTRATANTE e o CONTRATADO e seus prepostos.

Cláusula Sexta: Do Livre Exercício

A presente avença não impede o livre exercício das atividades profissionais dos mesmos, nem havendo nenhuma exclusividade, obedecidos, obviamente, os preceitos do Código de Ética Profissional.

Cláusula Sétima: Sigilo

Resta convencionado a pecha do sigilo sobre os exercícios desenvolvidos na prestação da assessoria jurídica, a incidir, perante ambas as partes, aplicando-se ao caso os Princípios e acepções da Boa Fé Objetiva, salvo quando for de interesse público.

Consubstanciar-se na seguinte medida, as partes se absterão da exteriorização e/ou encaminhamento de informações e detalhes concernentes e temática, mecanismos, procedimentos, obras, peças, pareceres e afins a terceiros, independente dos fins desejados, todos referentes a particularidade de cada polo contratual.

Cláusula Oitava: Eleição de Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa para dirimir quaisquer dúvidas decorrente da interpretação e execução do presente contrato.

Sousa(PB), 01 de julho de 2022



**BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
CONTRATANTE**



**RENAN GADELHA XAVIER
CONTRATADO**


PARECER

Abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.928,07.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº. 023, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que objetiva obter autorização para abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.928,07.
2. A proposição foi encaminhada ao gabinete da vereadora Bruna Veras, para análise de seus aspectos **constitucional, legal e jurídico**, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constatou-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa e de iniciativa privativa em obediência aos ditames dos artigos 4º, inciso XXVIII, 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta parlamentar analisar.
4. Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2022.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Sousa(PB), 14 de julho de 2022


Renan Gadelha Xavier
OAB-PB 10.651



PARECER

Abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.650.000,00.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº. 024, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que objetiva obter autorização para abertura ao Orçamento do Município de Sousa, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.650.000,00.
2. A proposição foi encaminhada ao gabinete da vereadora Bruna Veras, para análise de seus aspectos **constitucional, legal e jurídico**, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa e de iniciativa privativa em obediência aos ditames dos artigos 4º, inciso XXVIII, 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta parlamentar analisar.
4. Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2022.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Sousa(PB), 14 de julho de 2022



Renan Gadelha Xavier
OAB-PB 10.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
000000012

Emissão
30/08/2022 14:17:09

Autenticidade
10LON7TAT423NEC77C04



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 47.279.323/0001-20 Insc. Municipal: 18369 Insc. Estadual:
Razão Social: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
E-mail: zinhomoreira@hotmail.com Telephone: 83 91123038
Endereço: R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 09, SALA 01, BANCÁRIOS, Município/UF: SOUSA/PB,
CEP: 58800828

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 057.617.074-70 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Nome: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO
E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br Telephone: 83993097476
Endereço: RUA ANTONIO DE PAIVA GADELHA, 151, CASA, CENTRO, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58800800

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na elaboração e análise da prestação de contas dos recursos aplicados oriundos da verba indenizatória da VIAP - Verba Indenozatória de Atividades Parlamentares, relativas a competência mês de julho de 2022.

ATIVIDADE ECONÔMICA: 0802080 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE ITEM 116: -

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	200,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	200,00
BASE DE CÁLCULO:	200,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: 082022 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



Pix realizado com sucesso!

Dados do pagador

Nome:
BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO

CPF:
***.617.074-**

Instituição:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do recebedor

Nome:
MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME

CNPJ:
24.846.525/0001-00

Instituição:
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Dados da transação

Situação:
Efetivado

Valor:
200,00

Data/Hora:
02/09/2022 - 16:15:38

ID transação:
E003603052022090219151 e 125f94154

Código da operação:
10640255557

Chave de segurança:
0VSDTIIC0ETIC17TV

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Chave Pix:
24846525000100

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas:
4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

SALVAR

FAVORITAR

NOVO PIX

VOLTAR